



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

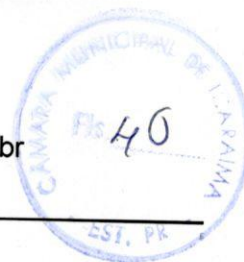
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 042/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 5 (cinco) inscrições, de 3(três) vereadores e 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no: XI Encontro da ACAMOP – Atuação legislativa, mudando o Brasil a partir do município, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 24,25,26 e 27 de Junho de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), valor total R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 quanto à contratação da Empresa, **PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.069.749/0001-74, no valor de total de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA

JUNIOR

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imunidade Eleitoral

Edição N.º 13341 Fls. 512

Data, 17/06/2025

Angélio



DECRETO N.º 999/201

[illegible]

Iporá-PR, 16 de junho de 2025.

ROBERTO DASHUA
Presidente Municipal



COMUNISTA

PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, com sede administrativa no

de São Jorge do Patrocínio/AP, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob n.^o 06781630001-47, neste ato representada por seu Presidente Municipal Sr. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Itaperuna/EVRR, inscrita no CNPJMF sob n.^o 06781630001-47, inscrita no CNPJMF sob n.^o 053.195.880, derivante decorrente CONTRATANTE, e T. GLÁUBIA EVOLUTU CONTRATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob n.^o 06781630001-47, com sede na Avenida Brasil, nº 203, Centro, na cidade de Itaperuna - CEP 85.750.000, neste ato representada por sua representante legal Sra. T. GLÁUBIA EVOLUTU, brasileira, empresária, inscrita no CNPJMF sob n.^o 0677.784-5 SSP/RJ, inscrita no CNPJMF, nº 4408.1729-6, residente e domiciliada Rua Otilio da Mota, nº 231, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJMF sob n.^o 0677.784-5, em virtude de uma solicitação enviada à Interplan Executiva, empresa na qual a parte D. Dispõe de 06/2024. Processo nº 0677.024, que os regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): (1) presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2025

PREÇO: as partes acordam

2. O **Valor Original Contratado** é o valor original global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) tem o reajuste em 5,37% ao ano, sendo a acumulação dos últimos 17 meses do INPC, e resulta para R\$ 381,101 (três mil e oitocenta e uma centavos).

3. O percentual de 5,37% em sua forma contratada, não se aplica para o reajuste em 14/13/2021, pois este índice registra para subfundo sem necessidade de nova licitação, em conformidade com o exemplo dos demais 13 itens em base no INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbem ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial no Internet, em atenção ao art. 9º, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firma e validade, para efeito de presente, leu-se e presente termo assinado em 02 (dois) dias da igual teor e forma, para que surtam em seu efeito, os quais, depois de lido, são assinados pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio – PE, 16 de junho de 2025

EVERTON BARBIEIRO Presidente Corpco	DIEGO FERNANDO LANG Administrador
---	---

Testemunhas:

_____ NOME	_____ NOME
-----------------------	-----------------------

[illegible]

município de Marialva/PR, e a solicitação enviada pela S

Ata de Dispensa nº 008/2004, Processo nº. 008/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO) O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de vigilância do Contrato para mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2004 até 25/05/2006, bem como a inclusão do valor objeto desta cláusula contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO), no parágrafo anterior o valor global passa a ser o seguinte:

2.1. **Do Resultado Contratado**

2.1.1. O valor unitário global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos e noventa reais) terá o percentual de 5,52% de acordo com o acumulado das alterações e montante resulte na taxa de R\$1.562,79 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais) com aumento e novo contratado.

2.2. O percentual de 5,52% não se aplica considerando o Art. 174 e 175 da Lei 14.132/2001, que estabelece regras para aditivos sem necessidade de nova licitação, em conformidade com o acumulado das alterações 12 meses com base no INSPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados nos termos da presente.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Inscrição no Diário Oficial da União, em nome do preposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2001, bem como no respectivo sítio eletrônico disponível, em atenção ao art. 91, parágrafo 1º, da Lei 14.133, de 2001.

Assim, firmada e validada de que foi negociada, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas)

acumulado dos últimos 12 meses

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incondicional e constante divulgada o presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial no Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

II, para firmem e validade que foi lido, assinado, e em presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, das quais uma não em caráter, as partes, depois de lidos, são intimados: pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2000 Average (in %)

EVERTON BARBERI
President of Corpse

FABRIZIO COLOMBO
Administrator

Testemunhas:

RG N°.

RG n°.